



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
COMISSÃO ELEITORAL
(PORTARIA Nº 004/2023-PPG-GEO)



Edital nº. 002/2023 – Comissão de Eleição PPG-GEO.

Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2023.

Estabelece o processo de eleição para a escolha de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Roraima.

A **COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL**, designada pela Portaria nº 004/2023-PPG-GEO de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução CUNI/UFRR Nº 036, de 19 de abril de 2021 e o Regimento Interno do Programa de Pós Graduação em Geografia, de 2019, torna público o Edital de Eleição para a escolha de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Geografia, para o mandato 2024–2026.

1 DO PROCESSO

1.1 O processo eleitoral para o cargo de coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, para um mandato de 02 (dois) anos, será realizado conforme as regras e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o prazo de 48 horas após sua divulgação pública. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita

por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

2.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral Setorial por meio de link específico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSceOi6YYOVdE8NBOIhNHjJw3Z6ZkBpaljRT7kys74SNZUw5_A/viewform?usp=pp_url

2.3 O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

2.4 O pedido de impugnação será dirigido à Comissão Eleitoral Setorial, a qual julgará conforme os prazos previstos no cronograma deste Edital.

2.5 Os resultados serão divulgados no sítio do PPG-GEO/UFRR (<https://ufr.br/ppg-geo>).

3 DA CANDIDATURA

3.1 Podem ser candidatos os docentes efetivos da Universidade Federal de Roraima, vinculados ao quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período das inscrições de candidaturas acontecerá de **11 a 14 de dezembro de 2023**, de forma eletrônica por meio de link específico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_qJDG9RyRNIgwyqaCt0JwsPhGUKaGeF9y-iNhzgNxHa6A6g/viewform?usp=pp_url

4.2 Os candidatos, no ato de sua inscrição, deverão apresentar à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

- a) Termo de Concordância, devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Nome e número da Chapa (composto por dois dígitos entre 10 e 99);
- c) Plano de trabalho em formato PDF, cujo teor será dado ao conhecimento da comunidade acadêmica, de forma ampla;
- d) Cópia resumida do Currículo Lattes;
- e) Foto digital dos candidatos (coordenador/vice-coordenador) para o sistema SIG Eleição, no formato jpg ou png.

4.3 Em hipótese alguma serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que tenham sido detectadas quaisquer irregularidades.

4.4 Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a juntada de documentos, estando o candidato que tenha a documentação incompleta excluído do processo.

4.5 A homologação preliminar das inscrições será no dia **15 de dezembro de 2023**.

4.6 Qualquer recurso referente à homologação preliminar da inscrição deverá ser interposto através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSceOi6YYOVdE8NBOIhNHjJw3Z6ZkBpaljRT7kys74SNZUw5_A/viewform?usp=pp_url e conforme os prazos estabelecidos no item “8 Do cronograma”.

4.7 O resultado dos recursos à homologação preliminar e a homologação oficial das inscrições serão divulgados no dia **20 de dezembro de 2023**.

5 DA CAMPANHA DAS CANDIDATURAS

5.1 O período permitido para a realização de campanha das candidaturas será de **21 a 24 de dezembro de 2023**.

5.2 É facultada a realização de campanha eleitoral pelos candidatos no período previsto no edital.

5.3 Ocorrendo a homologação mais de uma chapa, deverá ocorrer um debate entre candidatos junto a comunidade acadêmica, com local, dia, horário e critérios especificados em Edital a ser divulgado pela Comissão Eleitoral no sítio do PPG-GEO/UFRR (<https://ufr.br/ppg-geo>).

5.4 A campanha se desenvolverá dentro dos limites éticos, reservando-se o mais amplo respeito a todos os envolvidos, à conservação e à preservação do patrimônio da UFRR.

6 DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

6.1 Poderão votar:

6.1.1 Os candidatos inscritos, cujos nomes constarem na lista nominal de votação;

6.1.2 Os membros do corpo docente em efetivo exercício, cujos nomes constarem na lista nominal de votação;

6.1.3 Os membros do corpo técnico-administrativo em educação, do quadro permanente, em efetivo exercício, cujos nomes constarem na lista nominal de votação;

6.1.4 Os membros do corpo discente, regularmente matriculados no curso, cujos nomes constarem na lista nominal de votação.

6.2 Os afastamentos elencados nos incisos I, IV, V, VI, VII e VIII do art. 102 da Lei nº 8.112/1990 são considerados como de efetivo exercício.

6.3 O cômputo do voto entre todos os segmentos universitários se dará por meio de voto universal (Inciso I do Art. 38 da RESOLUÇÃO CUNI/UFRR Nº 036, de 19 de abril de 2021), por maioria simples de votos.

6.4 O voto será facultativo e secreto para todos os segmentos de eleitores.

6.5 A votação será realizada no dia **28 de dezembro de 2023**, no horário de **8:00 às 16:30**.

6.6 A votação acontecerá por meio de cabine eletrônica virtual no módulo SIGEleição do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRR, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://sigeleicao.ufr.br/sigeleicao/>

6.7 O acesso à cabine eletrônica virtual será por meio de usuário e senha utilizados pelo(a) docente, pelo(a) discente ou técnico(a) administrativo no sistema SIG da UFRR.

6.8 Em caso de indisponibilidade de acesso pela internet ou demais problemas técnicos com o SIGEleição, será divulgado edital especificando novo dia e horário para a realização da votação.

7 DA APURAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A apuração do resultado da eleição será conduzida pelos membros da Comissão Eleitoral imediatamente após o término da votação, de forma presencial, na sala de reuniões do PPG-GEO/UFRR.

7.2 Cada candidato poderá indicar, junto à Comissão Eleitoral Setorial, dois fiscais para atuarem no período de votação e apuração.

7.3 A homologação do resultado da apuração será divulgado no dia **28 de dezembro de 2023**.

7.4 Qualquer recurso referente à homologação do resultado da apuração deverá ser realizado junto a Comissão Eleitoral por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSceOi6YYOVdE8NBOlhNHjJw3Z6ZkBpaljRT7kys74SNZUw5_A/viewform?usp=pp_url, respeitados os prazos estabelecidos no item “8 Do Cronograma”.

7.5 O resultado dos recursos à homologação do resultado da apuração e o resultado final da eleição serão divulgados no dia **02 de janeiro de 2024**.

7.6 Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

7.6.1 maior tempo de serviço no Programa de Pós Graduação em Geografia da Universidade Federal de Roraima;

7.6.2 maior tempo de serviço na UFRR;

7.6.3 idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

7.7 O resultado final da Eleição será encaminhado pela Comissão Eleitoral à coordenação do Programa de Pós Graduação em Geografia que deverá encaminhar o resultado do processo eleitoral ao Reitor da UFRR no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	06/12/2023
Impugnação do Edital	07 e 08/12/2023
Inscrições	11 a 14/12/2023
Homologação preliminar das Inscrições	15/12/2023
Submissão de recursos à homologação preliminar das inscrições	18 e 19/12/2023
Divulgação do resultado de recursos à homologação preliminar das inscrições	20/12/2023
Homologação oficial das inscrições	20/12/2023
Campanha das candidaturas	21 a 24/12/2023
Votação	28/12/2023 de 08:00 às 16:30
Resultado da apuração dos votos	28/12/2023
Submissão de recursos ao resultado da apuração	29 e 30/12/2023
Divulgação do resultado de recursos ao do resultado da apuração	02/01/2024
Divulgação do resultado final do processo consultivo	02/01/2024

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.2 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Prof. Dr. Antônio Carlos Ribeiro Araújo Júnior

Presidente da Comissão

PORTARIA nº 004/2023-PPG-GEO

Prof. Dr. David de Abreu Alves

Membro

PORTARIA nº 004/2023-PPG-GEO

Prof. Dr. David Luiz Rodrigues de Almeida

Membro

PORTARIA nº 004/2023-PPG-GEO

Sr. Richard Anderson Silva Lopes

Membro

PORTARIA nº 004/2023-PPG-GEO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
COMISSÃO ELEITORAL
(PORTARIA Nº 003/2023-PPG-GEO)



ANEXO I

ELEIÇÃO BIÊNIO 2023-2025

**TERMO DE
CONCORDÂNCIA**

Declaramos para os devidos fins concorrer a Eleição para Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Geografia para o mandato 2023-2025, conforme os dispostos no edital da referida eleição.

CARGO	NOME
Coordenador(a) do PPG-GEO	
Vice Coordenador(a) do PPG-GEO	
Nome e número da Chapa	

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a) do PPG-GEO

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice Coordenador(a) do PPG-GEO